



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem - PL

---

REQUERIMENTO

---

**AUTOR:** Vereador Carlão Pelo Bem

**Nº REQ.:** /2024

*Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),*

**REQUEIRO** as Vossas Excelências, na forma regimental e após a apreciação do Plenário, que esta casa legislativa registre em ata dos trabalhos e encaminhe à **SEINFRA**, solicitação de poda de árvores na Rua Srg. Otaviano Mangueira - Costa e Silva, João Pessoa.

**JUSTIFICATIVA**

A poda das árvores localizadas na área solicitada é necessária para garantir a segurança e o bem-estar da população. Com o crescimento excessivo de galhos, há um risco aumentado de quedas sobre vias públicas, veículos, pedestres e imóveis, principalmente em situações de ventos fortes, tempestades ou outras condições climáticas adversas. A manutenção adequada das árvores é essencial para prevenir acidentes e danos materiais, além de contribuir para a saúde das próprias plantas.

Além disso, a poda é fundamental para evitar a obstrução da iluminação pública. Galhos volumosos e densos podem bloquear a luz dos postes, resultando em ruas escuras e potencialmente perigosas, favorecendo a ocorrência de delitos e acidentes. Ao realizar a poda correta, é possível melhorar a visibilidade nas vias, aumentando a segurança tanto para motoristas quanto para pedestres.

Outro aspecto a ser considerado é a interferência das árvores com a infraestrutura urbana, como fios de energia elétrica, telefonia e internet. Galhos que entram em contato com a rede elétrica podem causar interrupções no fornecimento de energia, curto-circuitos e até incêndios. Portanto, a poda regular e controlada ajuda a evitar esses problemas, mantendo a integridade dos serviços essenciais.

Por fim, a poda de árvores é uma prática regulamentada por normas ambientais e urbanísticas que visam o manejo sustentável da arborização urbana, respeitando a saúde das árvores e os interesses da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

CARLÃO PELO BEM  
VEREADOR – PL